ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18° Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº **98103/2026**, instruído com a finalidade de buscar alternativas viáveis para atender as necessidades reposição de Carimbos, Crachás e Serviços de Fotocópias das Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, deverá ser o Anexo I do Termo de Referência, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18° §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

A Secretária Municipal de Saúde utiliza materiais de expediente como carimbos, crachás, serviços de fotocópias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores da instituição.

Os crachás de identificação são essenciais para promover o controle de acesso às dependências da instituição, possibilitando a identificação rápida e segura de servidores, colaboradores, visitantes e prestadores de serviços. Além de contribuir para a segurança institucional, sua utilização fortalece a padronização da identidade visual, transmite maior organização e profissionalismo e proporciona maior credibilidade perante a população e os demais órgãos públicos.

Os carimbos constituem instrumentos indispensáveis para a autenticação de documentos, emissão de pareceres, validação de processos administrativos e prática de outros atos oficiais, conferindo maior agilidade, padronização, segurança e confiabilidade aos procedimentos internos, reduzindo o tempo despendido em atividades operacionais e aumentando a eficiência administrativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 1/17

Da mesma forma, os serviços de fotocópias (cópias, impressões, encadernações e plastificação) são necessários para a reprodução de apostilas, manuais, materiais de capacitação, formulários, apresentações, documentos técnicos e demais materiais utilizados nas atividades institucionais, especialmente em treinamentos, reuniões, campanhas e ações desenvolvidas pelas unidades administrativas e assistenciais.

Ressalta-se que a disponibilização desses serviços atende às necessidades permanentes da instituição, contribuindo para o cumprimento das exigências legais e administrativas relacionadas à formalização, identificação e preservação documental, bem como para a continuidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao desempenho das atividades administrativas.

Diante do exposto, o uso de carimbos, crachás e serviços de fotocópias mostra-se plenamente justificada, por representar medida necessária ao fortalecimento da gestão administrativa, à otimização dos processos internos, à melhoria da comunicação institucional e ao atendimento contínuo das demandas dos diversos setores, assegurando maior qualidade, economicidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços públicos.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Unidades vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2026 a fim de manter suas contratações alinhadas e garantir a continuidade dos serviços das atividades da saúde.

5.2. A contratação em tela faz parte das contratações periódicas.

5.3. O Plano Anual de Contratação (PCA), que pode ser acessado através do link: https://pncp.gov.br/app/pca/21467008000132/2026/1.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 2/17

6.1. A definição dos requisitos da contratação destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse público, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que asseguram o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A escolha criteriosa dos requisitos se destina a propiciar um processo licitatório competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

6.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, dispondo de estrutura física, equipamentos e pessoal qualificado para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais contratados.

6.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões de durabilidade, resistência e acabamento.

6.4. Os carimbos deverão ser confeccionados em material resistente, com impressão nítida e de alta definição, permitindo sua utilização contínua sem perda da qualidade da impressão, conforme especificação de cada item.

6.5. Os crachás deverão ser confeccionados em material resistente ao uso diário, com impressão colorida de alta resolução, contendo as informações e o layout fornecidos pela Administração, podendo incluir fotografia ou outros elementos de identificação, quando solicitado.

6.6. Os serviços de fotocópias deverão ser executados com qualidade de reprodução, garantindo perfeita legibilidade dos documentos, respeitando os formatos e especificações solicitados pela Administração. E deverão ocorrer obrigatoriamente dentro do município de Vilhena, preferencialmente em um local próximo ao Paço Municipal.

6.7. A empresa deverá realizar a produção dos materiais conforme as artes, modelos, textos e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pela fiel reprodução das especificações fornecidas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 3/17

6.8. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, não gerando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

6.9. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a natureza dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência, de forma a não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

6.10. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas ambientalmente sustentáveis, tais como a utilização de papéis provenientes de fontes legalmente manejadas, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na produção e utilização de insumos que reduzam impactos ambientais, em consonância com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18° §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):

7.1. A Demanda foi levantada a partir dos DFDs das Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, documentos anexos ao protocolo administrativo **nº 98103/2026** e devidamente assinado pelo Coordenador e/ou Responsável pela Unidade.

7.2. As quantidades e suas especificações encontram-se detalhadas no **item 9.1 deste ETP**.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18° §1º Inciso V da Lei 14.133/21):

8.1 Após a verificação dos serviços demandados realizou-se o levantamento de mercado e identificou-se as seguintes características:

8.1.1. As aquisições demandadas possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

8.1.2. Em razão da baixa complexidade da aquisição e serviços demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

8.1.3. Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com as aquisições e serviços pretendidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 4/17

8.2. Das Soluções:

Após realizar uma pesquisa sobre soluções adotadas por outros órgãos públicos, identificamos três possíveis abordagens aplicáveis à nossa realidade municipal: o pregão eletrônico, Sistema de Registro de Preços e a dispensa de licitação. Consideramos o montante total a ser adquirido e avaliamos cada uma dessas opções em relação às nossas necessidades específicas.

a) Pregão Eletrônico:

O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação realizada por meio eletrônico, onde os fornecedores apresentam suas propostas em um sistema online. É utilizado principalmente para compras de bens e serviços comuns.

Das Vantagens:

Transparência: Processo realizado eletronicamente, garantindo maior transparência e evitando fraudes.

Concorrência: Estimula a concorrência entre as empresas, o que pode levar a preços mais baixos para a Administração Pública.

Economia: Permite a comparação de preços entre diferentes empresas e a escolha da proposta mais vantajosa.

Imparcialidade: Elimina a influência de fatores subjetivos na escolha do vencedor, garantindo a isonomia entre as empresas participantes.

Publicidade: Ampla divulgação do edital e das informações sobre a licitação, garantindo a publicidade do processo.

Acesso à Informação: Permite o acompanhamento do processo licitatório por qualquer cidadão, garantindo a transparência e o controle social.

Das Desvantagens:

Complexidade: Pode ser mais burocrático para empresas menores que não têm familiaridade com a plataforma.

Exigência de Documentação: Necessidade de apresentar diversos documentos para participar da licitação, o que pode ser um obstáculo para algumas empresas, especialmente as menores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 5/17

Tempo Consumido: Embora o pregão eletrônico seja ágil, ele ainda envolve mais tempo e etapas comparado à outras soluções.

b) Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços.:

De modo geral, na aquisição e contratações de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuírem suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Das Vantagens:

Flexibilidade: Flexibilidade para compras futuras, garantindo preços e condições já acordadas;

Agilidade: Processo mais ágil quando há necessidade recorrente de compra de materiais;

Não gera obrigação de contratar: A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo registrado em Ata;

Parcelamento: Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução e controle eficaz dos estoques.

Das Desvantagens:

Preços fixos: Não garante que o preço registrado será o melhor possível para cada compra específica.

Aumento de custos: A depender das condições, pode haver aumento de custos se o preço registrado não for mais competitivo no momento da compra.

c) Dispensa de Licitação:

A dispensa de licitação é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade do processo licitatório, e ocorre em situações específicas em que o procedimento licitatório pode ser dispensado

Das Vantagens:

Agilidade: Processo extremamente rápido, ideal para necessidades urgentes.

Flexibilidade: Permite maior flexibilidade na escolha do fornecedor, possibilitando uma negociação mais direta e condições de pagamento mais favoráveis.

Eficiência: Reduz a burocracia, permitindo uma execução mais célere e eficiente das compras públicas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 6/17

Redução de Custos Administrativos: Menos etapas processuais significam menos custos administrativos e menor carga de trabalho para a equipe responsável pela licitação.

Das Desvantagens:

Menor Formalidade: Processo menos formalizado e documentado, dificultando auditorias e a comprovação da regularidade da compra.

Falta de Publicidade: Menor divulgação do processo de compra, resultando em menor transparência e controle social.

Concorrência: A ausência de um processo licitatório pode resultar em menos concorrência e, possivelmente, preços mais altos.

Transparência: A falta de um processo formal pode aumentar o risco de decisões baseadas em favoritismos ou corrupção.

8.3 Da Solução Escolhida:

Cada modalidade de aquisição tem seu momento adequado de aplicação, sendo importante analisar as especificidades da campanha e as necessidades de compra para escolher a melhor opção. Para garantir transparência, a eficiência e o melhor uso dos recursos, é crucial seguir a legislação e aplicar o tipo de licitação que melhor se adapta à situação e ao valor da contratação.

Dessa forma a escolha da modalidade de licitação Registro de Preços fundamentada no Art.6 Inciso XLI, XLV e XLVI Art. 17 §2 da Lei nº 14.133/2021,se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, além de facilitar o planejamento orçamentário das Unidades possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

9. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18° §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):

9.1. O valor do item está baseado em uma ampla pesquisa de preços realizada pelo setor de compras da SEMUS, em que fora calculado o valor médio estimado entre as pesquisas efetuadas, conforme planilha abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 7/17

LOTE 01 - CARIMBOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Borracha para carimbo automático medindo 30x30mm.	Unid.	175	R$ 18,82	R$ 3.293,50
2	Borracha para carimbo automático medindo 38x14mm.	Unid.	215	R$ 16,09	R$ 3.459,35
3	Carimbo automático – auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior, com bloqueio, medindo 30 x 30 mm, cor a ser definida e tinta preta.	Unid.	235	R$ 73,44	R$ 17.258,40
4	Carimbo automático – auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada,base antiderrapante, janela visor na parte superior, com bloqueio, medindo 38 x 14 mm, cor a ser definida e tinta preta.	Unid.	330	R$ 36,11	R$ 11.916,30
5	Refil para carimbo automático medindo 30x30mm.	Unid.	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
6	Refil para carimbo automático medindo 38x14mm.	Unid.	138	R$ 15,96	R$ 2.202,48
7	Tinta preta para carimbo automático (frasco, 30ml).	Unid.	100	R$ 14,48	R$ 1.448,00
8	Carimbo automático – auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada,base antiderrapante, janela visor na parte superior, com bloqueio, medindo 75 x 38 mm, cor a ser definida e tinta preta. Referencia 4926	Unid.	25	R$ 94,58	R$ 2.364,50
9	Carimbo automático – auto entintados, Profissional, Possui área de impressão de 68 x 47 mm , centro de aço garantindo robustez e material plástico de alta qualidade e design ergonômico. Referencia 5208.	Unid.	1	R$ 204,39	R$ 204,39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 8/17

TOTAL	**R$ 43.421,92**

LOTE 02 - CRACHÁS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Crachá – Material: PVC; impressão da foto: 4x4; personalização: a ser definida; tamanho: 8,5cm x 5,5cm x 0,76mm (C x L x E). Deve conter película de laminação em ambas as faces e foto digitalizada.	Unid.	893	R$ 13,25	R$ 11.832,25
2	Porta crachá - Material: plástico rígido incolor; tamanho: 9,5cm x 6cm (C x L) com abertura superior para fixação da alça de sustentação.	Unid.	893	R$ 0,92	R$ 821,56
3	Cordão para crachá – Digital/Sublinhado, Material: poliéster; com impressão através de processo digital (sublimático), tecido acetinado, sem restrição de cores e elementos, tamanho: 850mm x 15mm (C x L). Com argola + presilha tipo jacaré.	Unid.	858	R$ 4,01	R$ 3.440,58
				TOTAL	**R$ 16.094,39**

LOTE 03 - FOTOCÓPIAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de encadernação em espiral até 100fls. - CATMAT: 12866	Serviço	722	R$ 10,27	R$ 7.414,94
2	Serviço de encadernação em espiral de 100 a 500fls. - CATMAT: 12866	Serviço	622	R$ 21,02	R$ 13.074,44
3	Serviço de fotocópias coloridas. - CATMAT: 18422	Serviço	17.162	R$ 4,17	R$ 71.565,54
4	Serviço de fotocópias simples (preto e branco). - CATMAT:18422	Serviço	38.362	R$ 1,22	R$ 46.801,64

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 9/17

5	Serviço de impressão de documentos por meio eletrônico (Pendrive, WhatsApp, E-mail, etc) em tamanho A4, preto e branco. - CATMAT: 18422	Serviço	2.012	R$ 1,32	R$ 2.655,84
6	Serviço de impressão em tamanho de 1,30 x 1,50 m estilo mapa cor preto e branco - CATMAT: 18422	Serviço	112	R$ 25,61	R$ 2.868,32
7	Serviço de plastificação em formato A4. - CATMAT: 10103	Serviço	617	R$ 8,78	R$ 5.417,26
				TOTAL	**R$ 149.797,98**

9.2. O orçamento foi realizado diretamente em Empresas do Ramo e pesquisa em Banco de Preços em Licitações, com **Valor Total de R$ 209.314,29 (Duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).**

9.3. No que concerne à aquisição por menor preço por lote visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de contratação mais vantajosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18° §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, sob demanda, de carimbos e crachás, bem como para a prestação de serviços de fotocópias, impressões e encadernações, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência do instrumento contratual ou da Ata de Registro de Preços, considerando que a demanda por esses materiais e serviços ocorre de maneira contínua e variável entre as diferentes unidades. Dessa forma, busca-se evitar a formação de estoques desnecessários e possibilitar que os quantitativos sejam solicitados de acordo com a demanda efetivamente verificada.

10.3. Para fins de organização e eficiência da contratação, os itens serão agrupados em lotes de acordo com sua natureza e similaridade, contemplando, de forma geral, o fornecimento de carimbos, o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 10/17

fornecimento de crachás e os serviços de fotocópias, impressões e encadernações. O agrupamento por lotes visa facilitar a gestão, fiscalização e execução da contratação, além de possibilitar a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência operacional, sem prejuízo da competitividade do certame.

11.8. As especificações dos serviços do Lote 03 (Fotocópias), não encontra restrições e serão totalmente desfinadas **no Termo de Referência.**

10.4. Com a implementação da solução, pretende-se garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, a padronização dos materiais de identificação e expediente, a adequada reprodução e organização documental e o atendimento eficiente das demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na utilização dos recursos públicos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18° §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):

11.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que se forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no Art. 47, Inciso II, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

11.3. A divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são especificas na fabricação e venda de determinado lote possa participar.

11.4. A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 11/17

chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos itens.

11.5. A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

11.6. Do não parcelamento dos serviços:.

a) Devido as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução, sendo desnecessária a contratação de duas ou mais empresas para a prestação de serviço.

b) Os itens constantes nos lotes 03 deverão compor um único grupo, pois, a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

11.7. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18° §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):

12.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena/RO.

12.2. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico espera-se conseguir a contratação por preço inferior ao valor levantado no mercado, o que trará economicidade na contratação.

12.3. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 12/17

considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta Secretaria.

12.4. Os resultados pretendidos com esta contratação refletem o compromisso da administração municipal em melhorar continuamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de seus cidadãos, enquanto promove práticas sustentáveis e responsáveis de gestão ambiental. A realização desses objetivos contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável do município e para a qualidade de vida da população local.

12.5. A solução através de licitação para aquisição do item atende à necessidade da demanda desta Secretaria e está alinhada com as normas e leis vigentes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18° §1º Inciso X da Lei 14.133/21):

13.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18° §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):

14.1. Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18° §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):

15.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site comprasgovernamentais.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 13/17

15.2. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, crachás e prestação de serviços de fotocópias, impressões e encadernações apresenta impactos ambientais predominantemente relacionados ao consumo de papel, utilização de tintas, toners e demais insumos gráficos, bem como à geração de resíduos decorrentes da produção e execução dos serviços.

15.3. Entre os principais impactos ambientais identificados, destaca-se:

a) O consumo de papel utilizado na reprodução de documentos, que pode contribuir para o consumo de recursos naturais e para a geração de resíduos sólidos.

b) A utilização de tintas, toners, cartuchos e demais insumos necessários à execução dos serviços também pode gerar resíduos que, quando descartados de forma inadequada, podem ocasionar impactos ao meio ambiente.

c) No que se refere aos carimbos e crachás, a utilização de materiais plásticos, borrachas, polímeros, tintas e demais componentes poderá resultar na geração de resíduos ao final de sua vida útil.

d) Quanto aos serviços de encadernação, poderão ser gerados resíduos de papel, plástico, espirais e demais materiais utilizados no acabamento dos documentos.

15.4. Das medidas mitigadoras:

a) A contratada deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente viável, o uso racional do papel, evitando-se impressões desnecessárias, bem como a utilização de papel proveniente de fontes legalmente manejadas ou com certificação ambiental reconhecida, quando compatível com a finalidade do material.

b) A contratada deverá realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de sua atividade, observando a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, os sistemas de logística reversa estabelecidos para determinados produtos e embalagens.

c) A contratada deverá ser priorizada, quando tecnicamente e economicamente viável, a utilização de materiais de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 14/17

d) A contratada deverá adotar práticas de redução e segregação dos resíduos gerados, promovendo sua reutilização ou reciclagem sempre que possível e destinando adequadamente aqueles que não puderem ser reaproveitados.

15.5. Considerando a natureza do objeto, não se identificam, em princípio, impactos ambientais de elevada magnitude. Os impactos previstos são de caráter predominantemente indireto e decorrentes do consumo de materiais e da geração de resíduos sólidos, podendo ser reduzidos mediante a adoção de medidas de racionalização do consumo, utilização de materiais ambientalmente adequados, redução de desperdícios, reutilização e reciclagem, quando tecnicamente possível.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18° §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):

16.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, crachás e prestação de serviços de fotocópias, impressões e encadernações mostra-se adequada e necessária ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

16.2. A solução proposta é compatível com as necessidades identificadas, possibilitando o atendimento sob demanda, com maior eficiência, padronização e economicidade, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para a adequada prestação dos serviços públicos.

16.3. Assim, considera-se tecnicamente e administrativamente viável a contratação, estando a solução proposta adequada ao atendimento da necessidade apresentada.

17. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

17.1. Não se aplica à contratação.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 15/17

18.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realização da licitação.

18.2. A contratação também é viável e necessária, bem como encontra-se dentro da previsão de despesas desta Secretaria, sendo considerada a melhor solução.

18.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do serviço, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

18.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

19. RESPONSÁVEIS:

19.1. O presente estudo foi elaborado pela servidora Lilian Sabrina Carneiro Domingues, matrícula 15.787 e aprovado por Wagner Wasczuk Borges – Secretário Municipal de Saúde - Dec. Nº 60.332/2023.

Vilhena, 13 de Agosto de 2026.

Elaborado por:

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES
16/09/2026 09:53:34

https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lilian Sabrina Carneiro Domingues
Setor de Compras
Mat. 15.787

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 16/17

Autorizado por:

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES
16/09/2026 09:56:11
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto. Nº 60.332/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 999d3cf6-e17f-4e4e-82d9-1f2ebfb6520e - Página 17/17